

# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

#### DECRETO EXECUTIVO № 2.695, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

# ALTERA O DECRETO EXECUTIVO № 2.686, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

**NELSON DALLABRIDA,** Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Artigo 9º do Regulamento do Evento Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XI Passeio Ciclístico "De Bem com a Vida" e da I Caminhada "Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida", para o Exercício de 2014, estabelecido pelo Decreto Executivo Nº 2.686, de 25 de Agosto de 2014.

Art. 2º O Artigo 13 do Regulamento do Evento Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XI Passeio Ciclístico "De Bem com a Vida" e da I Caminhada "Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida", Exercício de 2014, estabelecido pelo Decreto Executivo № 2.686, de 25 de Agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Serão premiados com uma camiseta todos os participantes do Grupo "Vencendo o Diabetes e a Hipertensão Arterial" da I Caminhada "Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida", que estiverem cadastrados no Programa Hiperdia junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo único. Os participantes dos demais Grupos da I Caminhada "Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida" ficam convidados a participarem do Evento vestindo a camiseta que receberam no decorrer do ano nos respectivos Grupos: Grupo de Idosos Unidos Venceremos; Grupos Coordenados pelo NAAB e Grupos Coordenados pelo CRAS.

Art. 3º O Parágrafo único do Artigo 14 do Regulamento do Evento Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XI Passeio Ciclístico "De Bem com a Vida" e da I Caminhada "Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida", Exercício de 2014, estabelecido pelo Decreto Executivo № 2.686, de 25 de Agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Somente poderão receber os prêmios sorteados e as camisetas os participantes inscritos até a data prevista no Art. 8º e presentes no dia do evento.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Setembro de 2014.

## Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

# Registre-se e Publique-se:

## Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br